



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 219/2025**

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 219/2025, alterar a Lei Municipal 4.783, de 29 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Procuradora, não havendo impedimento para seu prosseguimento.

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me **favorável** ao **Projeto de Lei nº 219/2025**.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2025.

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente e Relator**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente**

Bruno Henrique  
**Membro**

